

**ADITIVO Nº 0127/2021**  
**Contrato nº 0105/2020**  
Processo nº 1191/2020

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE Nº 105/2020,  
CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E  
CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI.**

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO com sede nesta cidade na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver - Praia Grande, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público - Geral do Estado **Dr. ALBERTO PESSOA BASTOS**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 805439-0 DPE/MA, CPF nº 099.288.187-03, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro a empresa **CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI**, CNPJ Nº 03.785.719/0001-73, sediada na Travessa Prudêncio Alves Feitosa, nº 93, Centro- Gonçalves Dias/MA, CEP: 65.775-000, neste ato representada pelo Senhor **LAILSON FERNANDES CARDOSO**, portador do RG nº 10575993 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato nº 0105/2020**, de contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais nos ambientes internos e externos no novo Núcleo da DPE-MA, que será instalado do município de Porto Franco/MA, conforme especificações constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020, submetendo-se as partes às disposições constantes da lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência de que trata a cláusula **SÉTIMA**, do **contrato nº 0105/2020**, com prazo final em 16/03/2021, fica prorrogado até o dia 16/03/2022, objetivando a continuidade da prestação de serviços, conforme prevê o art. 57 da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.